Lei nº 128/00

131/00
05 768 76 2/3
18 04 2000
Barneiro

Em, 18 de Abril de 2000.

"Revoga a Lei Complementar nº 003/95 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada em todos os termos e efeitos a Lei Complementar nº 003/95, de 26 de dezembro de 1.995.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aplicar o saldo remanescente do extrato Fundo de Assistência a Saúde do Servidor Municipal, na aquisição dos seguintes equipamentos destinados ao Hospital Municipal "Nossa Senhora da Abadia", num prazo de 15 (quinze) meses a contar da publicação da presente Lei:

- 01 (um) – Aparelho de Raio X;
- 01 (um) – Aparelho de Ultra-Sonografia;
- 01 (um) – Contador Diferencial de Células;
- 01 (um) – Espectro Fotômetro;
- 01 (um) – Microscópio Binocular
- 01 (um) – Micro Centrífuga

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 18 dias do mês de Abril de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal